



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-12655/2021

Abertura: **03 de novembro de 2021 (quarta-feira) às 07:36:00 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	GERENCIA DE PATRIMONIO	04/11/2021 08:47:36	04/11/2021 13:39:47
2	GERENCIA DE PATRIMONIO	DEPT. DE PLANEJAMENTO	05/11/2021 07:17:56	05/11/2021 07:43:09
3	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	08/11/2021 17:20:34	08/11/2021 17:41:58
4	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	11/11/2021 08:09:45	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 369	03/11/2021	1	2	766873
2	Despacho 545	03/11/2021	1	3	766878
3	Comunicação Interna 1046	29/10/2021	4	4	764786
4	Despacho 17	05/11/2021	1	8	771334
5	Despacho 553	08/11/2021	2	9	774692
6	Autorização 3532	08/11/2021	1	11	776052
7	Projeto de Lei 3264	09/11/2021	3	12	777142
8	Memória de Cálculo 3264	09/11/2021	1	15	777144
9	Mensagem 1041	09/11/2021	2	16	777146
10	Resolução 86	28/10/2021	3	18	763593
11	Anexo Ficha 622	09/11/2021	2	21	777169
12	Anexo Ficha 623	09/11/2021	2	23	777171



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 12655/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 03 de novembro de 2021.

Jackson Oliveira dos Reis
Diretor do Departamento de Planejamento

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO - SEMAPLANF**, em 04/11/2021 às 08:47, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **766873** e o código verificador **E7D4ACCC**.

Referência: [Processo nº 1-12655/2021](#).

Docto ID: 766873 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 1046 de 29/10/2021 \(ID 764786\)](#), encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), no intuito de cobrir despesas na Atenção Básica com a instalação de Totem revestido ACM, para identificação visual e orientar a realização de exercícios nos equipamentos à disposição do Pólo intermediário da Academia de Saúde.

Considerando a classificação de despesa informada pela secretaria, 4.4.90.51 (Obras e Instalações), remetemos os autos para verificação quanto a possibilidade de incorporar o item em questão a obra.

Sem mais,

Jaru/RO, 03 de novembro de 2021

Jackson Oliveira Dos Reis
Diretor do Departamento de Planejamento

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO - SEMAPLANF**, em 04/11/2021 às 08:47, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **766878** e o código verificador **6CF51E16**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA		***.966.282-**	05/11/2021 07:03

Referência: [Processo nº 1-12655/2021](#). Docto ID: 766878 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 1046/2021

Jaru/RO, 29 de outubro de 2021.

De: **PLANEJAMENTO - SEMUSA**

Para: **DEPLAN**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Considerando que a alteração será no intuito de cobrir despesas na Atenção Básica com a instalação de Totem revestido ACM o qual é indispensável para a identificação visual e orientar a realização de exercícios nos equipamentos à disposição do Pólo intermediário da Academia de Saúde.

Destacamos que o programa Academia da Saúde é uma nova estratégia da Atenção Básica que compõe a Rede de Atenção à Saúde a fim de contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica PNAB e a Política Nacional de Promoção da Saúde PNPS. Os polos do programa são espaços públicos construídos para o desenvolvimento das ações do programa e considerados como novos dispositivos da Atenção Básica.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 86/CMS-JARU -RO/2021**, que RESOLVE Art. 1º APROVAR Cedência de saldo orçamentário no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para aquisição de TOTEM REVESTIDO ACM E PLACA EM ADESIVO, tal aquisição é indispensável para a identificação visual orientar a realização de alguns exercícios utilizando ou não os equipamentos à disposição do Pólo Intermediário da Academia da Saúde.

Conforme Lei federal 4.320 de 1964 no art. 40 a 43, diz o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentaria;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme anulação de dotação abaixo descrita.

ANULAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 125 0001 2003 0003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMS

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FICHA: 622

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02 PODER EXECUTIVO

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 125 0001 2003 0003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FICHA: 623

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0001 1030 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA:

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

ANEXO I
QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001 2003	3.3.90.33	01.00	R\$ 12.000,00	-
0001 2003	3.3.90.36	01.00	R\$ 5.000,00	
0001 1030	4.4.90.51	01.00	-	R\$ 17.000,00

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: Leidijaine Lemes Cichoski

Assessora da Divisão de Dívida Ativa

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIJAINÉ LEMES CICHOSKI, ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**, em 29/10/2021 às 08:56, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a)**



Municipal de Saúde, em 29/10/2021 às 09:55, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resolução 86	28/10/2021	763593



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jarú.ro.gov.br, informando o ID **764786** e o código verificador **28CCE8DA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	04/11/2021 07:52
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	04/11/2021 15:42

Referência: [Processo nº 1-12655/2021](#).

Docto ID: 764786 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO

Prezados,

Em resposta ao [Despacho 545 de 03/11/2021 \(ID 766878\)](#), venho através deste esclarecer, que essa obra haverá possibilidade de ser incorporada ao setor de patrimônio, na classificação de Outras obras e instalações.

Sem mais,

Jaru/RO, 05 de novembro de 2021

Elaborado por: DEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Patrimônio

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **DEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Patrimônio**, em 05/11/2021 às 07:17, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **771334** e o código verificador **F1B6C672**.

Referência: [Processo nº 1-12655/2021](#).

Docto ID: 771334 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 1046 de 29/10/2021 \(ID 764786\)](#), encaminhada ao Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O crédito será destinado a acobertar despesas com instalação de Totem revestido ACM para a identificação visual e orientar a realização de exercícios nos equipamentos à disposição do Pólo intermediário da Academia de Saúde.

O programa Academia da Saúde é uma nova estratégia da Atenção Básica que compõe a Rede de Atenção à Saúde a fim de contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica PNAB e a Política Nacional de Promoção da Saúde PNPS. Os polos do programa são espaços públicos construídos para o desenvolvimento das ações do programa e considerados como novos dispositivos da Atenção Básica.

Considerando o [Despacho 545 de 03/11/2021 \(ID 766878\)](#) e solicitação da Secretaria, o objeto será incorporado a obra.

Considerando a classificação da despesa conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;

51 - Obras e Instalações;

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Jaru/RO, 08 de novembro de 2021

Eliane Aparecida Casato

Secretária Executiva de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO - SEMAPLANF**, em 08/11/2021 às 17:20, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 08/11/2021 às 17:20, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **774692** e o código verificador **C7DC4B3B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	AGNER DA SILVA COSTA		***.107.122-**	08/11/2021 17:42
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	08/11/2021 18:08

Referência: [Processo nº 1-12655/2021](#).

Docto ID: 774692 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 3532

CONSIDERANDO a [Despacho 545 de 03/11/2021 \(ID 766878\)](#), [Comunicação Interna 1046 de 29/10/2021 \(ID 764786\)](#) e [Despacho 553 de 08/11/2021 \(ID 774692\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 08 de novembro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA
COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT**, em 08/11/2021 às 17:45, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 09/11/2021 às 13:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **776052** e o código verificador **6B8CE4AA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	09/11/2021 07:46

Referência: [Processo nº 1-12655/2021](#).

Docto ID: 776052 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.264, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anua (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 17.000,00

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.1030.0000 - Construção, Reforma, Ampliação de Bens Imóveis

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 17.000,00

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R\$ - 17.000,00

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.125.0001.2003.0000 - Manutenção do Conselho Municipal - CMS

3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ - 12.000,00

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.125.0001.2003.0000 - Manutenção do Conselho Municipal - CMS

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ - 5.000,00

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna nº 1046, de 29 de outubro de 2021, o crédito será destinado a acobertar despesas com instalação de Totem revestido ACM para a identificação visual e orientar a realização de exercícios nos equipamentos à disposição do Pólo intermediário da Academia de Saúde.

O programa Academia da Saúde é uma nova estratégia da Atenção Básica que compõe a Rede de Atenção à Saúde a fim de contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica PNAB e a Política Nacional de Promoção da Saúde PNPS. Os polos do programa são espaços públicos construídos para o desenvolvimento das ações do programa e considerados como novos dispositivos da Atenção Básica.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar, para os fins que especifica.

Jaru/RO, 09 de novembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/11/2021 às 19:45, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **777142** e o código verificador **56B09BD1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	AGNER DA SILVA COSTA		***.107.122-**	09/11/2021 18:03
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/11/2021 10:57
3	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	11/11/2021 07:44

Referência: [Processo nº 1-12655/2021](#).

Docto ID: 777142 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2003	3.3.90.33	01.00	R\$ 12.000,00	-
0001.2003	3.3.90.36	01.00	R\$ 5.000,00	-
0001.1030	4.4.90.51	01.00	-	R\$ 17.000,00

Jaru/RO,
de novem
de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/11/2021 às 19:45, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **777144** e o código verificador **D89CDAF5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	AGNER DA SILVA COSTA		***.107.122-**	09/11/2021 18:03
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/11/2021 10:57
3	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	11/11/2021 07:45

Referência: [Processo nº 1-12655/2021](#).

Docto ID: 777144 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 1041/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.264, de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 09 de novembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/11/2021 às 19:45, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **777146** e o código verificador **96A1EB2A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	AGNER DA SILVA COSTA	***.107.122-**	09/11/2021 18:03
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	10/11/2021 10:57
3	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	11/11/2021 07:45

Referência: [Processo nº 1-12655/2021.](#)

Docto ID: 777146 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

RESOLUÇÃO Nº 86/CMS-JARU -RO/2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaru em Reunião Ordinária realizada aos (27/10/2021) vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, as (16:15hrs) dezesseis horas e quinze minutos, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jaru - CMS realizou-se a (560ª) Quingentésima Sexagesima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipais de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

Considerando que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR - ATO AD REFERENDUM Nº 10/2021 - Cedência de saldo orçamentário no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, para aquisição de TOTEM REVESTIDO ACM E PLACA EM ADESIVO, tal aquisição é indispensável para a identificação visual orientar a realização de alguns exercícios utilizando ou não os equipamentos à disposição do Pólo Intermediário da Academia da Saúde.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Jarú Rondônia, 27 de Outubro de 2021.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Wendland Damaceno, Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, em 28/10/2021 às 08:40, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **762543** e o código verificador **2768A7EE**.







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	86	28/10/2021

ID: 763593	Processo	Documento
CRC: DA2C8AA8		
Processo: 1-12655/2021		
Usuário: LEIDIJAINÉ LEMES CICHOSKI		
Criação: 28/10/2021 14:40:32	Finalização: 28/10/2021 14:44:52	

MD5: **D30CD92CCC9F8F7381FAE167483B41E3**

SHA256: **FD6723647B2FDF2504A0EAEA505355A46DB33AB5DD61C692D58678006AA33B6B**

Súmula/Objeto:

Resolução 86

INTERESSADOS

DEPLAN	28/10/2021 14:44:00
--------	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	28/10/2021 14:44:36
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 995	11/10/2021	736287
Comunicação Interna 1046	29/10/2021	764786

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 763593 e o CRC DA2C8AA8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
10			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02			PODER EXECUTIVO				
02 11			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
021101			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA				
10			Saúde				
10 125			Normalização e Fiscalização				
10 125 0001			SAÚDE EFICIENTE				
622	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.294,68	0,00	0,00	17.294,68
TOTAL ORÇAMENTARIO 10 125 0001 2003 0003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMS				17.294,68	0,00	0,00	17.294,68
TOTAL ORÇAMENTARIO				17.294,68	0,00	0,00	17.294,68





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação/Número Ficha 622	Data 09/11/2021
-----------------------------------	--	---------------------------

ID: 777169	Processo	Documento
CRC: A3D391E8		
Processo: 1-12655/2021		
Usuário: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS		
Criação: 09/11/2021 13:38:29	Finalização: 09/11/2021 13:39:54	

MD5: **A134C134C0DFBE6B74EA9968059F1661**

SHA256: **92D6B127F4AD0051B3B7C78F7ACEE6E6643A2084B3D24C53CAB89434AAD811DC**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JARU	RO	09/11/2021 13:38:29
--------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	09/11/2021 13:38:29
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 777169 e o CRC A3D391E8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
10			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02			PODER EXECUTIVO				
02 11			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
021101			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA				
10			Saúde				
10 125			Normalização e Fiscalização				
10 125 0001			SAÚDE EFICIENTE				
623	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	6.823,67	0,00	220,00	6.603,67
TOTAL ORÇAMENTARIO 10 125 0001 2003 0003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMS				6.823,67	0,00	220,00	6.603,67
TOTAL ORÇAMENTARIO				6.823,67	220,00	0,00	6.603,67





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Ficha 623	09/11/2021

ID: **777171**

CRC: **F1F6BABA**

Processo: **1-12655/2021**

Usuário: **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS**

Criação: **09/11/2021 13:39:16** Finalização: **09/11/2021 13:40:00**

Processo



Documento



MD5: **278957ECEFC27FF2C16D0D3B11F733FB**

SHA256: **16AE66A115D4B93838E9F05CE53A82DA95A3D6BF028600F322192BF202C3014E**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JARU	RO	09/11/2021 13:39:16
--------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	09/11/2021 13:39:16
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 777171 e o CRC F1F6BABA.